



PORTARIA Nº. 004/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia Comitê Técnico responsável pelo programa de educação antirracista e relações étnico-raciais para implementação das Leis Federais nº. 10.639/03 e 11.645/08 e também para a construção ou (re)elaboração participativa das diretrizes municipais da educação do campo e acompanhamento das políticas de educação nas escolas do campo no Município de Licínio de Almeida, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº. 10.639/03 e 11.645/08;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros do Comitê Técnico para realização dos atos decorrentes da política antirracista e elaboração das diretrizes da educação nas escolas do campo:

- I. Karla Mychely Teles de Miranda Santana – Presidente do Comitê;
- II. Lindinalva Oliveira dos Santos – Membro do Comitê;
- III. Poliana Silva de Oliveira – Membro do Comitê;
- IV. Éston Souza da Silva – Membro do Comitê;
- V. Maria Rosa de Carvalho Silva – Membro do Comitê;
- VI. José Raimundo Silva dos Santos – Membro do Comitê.

Art. 2º - O Comitê nomeado por esta Portaria deve elaborar as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pela rede municipal, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§1º. Serão incluídas nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares a Educação das Relações Étnico-Raciais e questões afrodescendentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



§2º. O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares será monitorado e avaliado para efetividade e cumprimento.

Art. 3º - As Diretrizes Curriculares devem inserir as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas com orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação com meta para educar e transformar alunos em cidadãos atuantes e conscientes das relações étnico-sociais positivas.

§1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§3º. Esta resolução, altera no que couber o Referencial Curricular para inserir a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 4º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores para formação de pessoas conscientes e ativas.

Parágrafo único. O sistema de ensino deste município promoverá ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana com inserção de componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

Art. 4º - O sistema de ensino deve fomentar grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas de Estudos Afro-Brasileiros.

Art. 5º - A secretaria de educação deverá promover pelo menos um evento educacional sobre Estudos Afro-Brasileiros, com foco principal no combate ao racismo estrutural.

Art. 6º - Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



Art. 7º -O Comitê deve ainda revisar as metas do PME inserindo as garantias antirracistas e também as estratégias para combater o racismo e demais previsões do Decreto nº. 378/2024.

Art. 8º -O Comitê deve também construir ou (Re)construir, de forma participativa, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo deste Município, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo para fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo **no Campo**, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo.

Art. 9º -O Comitê tem autonomia para criar Grupos de Trabalho para realização dos trabalhos para atender esta Portaria.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Licínio de Almeida, 09 de maio de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida - BA